Id:0F8BF95C43EBB580

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

06.554.786/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1549

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$17.859.626,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.859.626,58

02 02 00	SECRETARIA DE GOVERNO				
51	04.122.0075.2007.0000	GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	15.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
60	04.122.0075.2007.0000	GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	9.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
61	04.122.0075.2007.0000	GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	110.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 03 00	SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS				
81	04.122.0075.2008.0000	GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
90	04.122.0075.2008.0000	GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	170.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
98	04.122.0075.2008.0000	GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1.000.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
108	04.122.0075.2008.0000	GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	3.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

06.554.786/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1549

02 03 00	SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS				
109	04.122.0075.2008.0000	GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	85.000,00		
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
127	28.843.0075.0001.0000	GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	250.000,00		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
131	28.846.0075.0004.0000	GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	220.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
222	10.301.0073.2021.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	15.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
230	10.301.0073.2021.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	150.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
249	10.301.0073.2021.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	30.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
278	27.122.0077.2024.0000	APOIO AO LAZER, CULTURA E ATIVIDADES DESPORTIVAS	40.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
287	27.122.0077.2024.0000	APOIO AO LAZER, CULTURA E ATIVIDADES DESPORTIVAS	20.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
379	12.361.0002.2026.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	400.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

06.554.786/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1549

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
389	12.361.0002.2026.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	150.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
420	12.361.0002.2027.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	110.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 01		
	550	Transferência do Salário-Educação			
	999 000	Não se aplica			
422	12.361.0002.2027.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	130.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 01		
	550	Transferência do Salário-Educação			
	999 000	Não se aplica			
471	12.365.0002.2093.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	17.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
02 10 00	SECRETARIA MUNICPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO				
556	18.122.0079.2038.0000	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	65.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				
754	17.511.0076.2018.0000	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA INFRAESTRU	50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
794	26.782.0076.2044.0000	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA INFRAESTRU	15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
799	26.782.0076.2044.0000	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA INFRAESTRU	6.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 750 05		
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
	999 000	Não se aplica			
02 12 00	FUNDEB				
809	12.361.0002.2045.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.450.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

06.554.786/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1549

02 12 00	FUNDEB				
810	12.361.0002.2045.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	500.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 01		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
811	12.361.0002.2045.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	900.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
814	12.361.0002.2045.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	60.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 01		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
821	12.361.0002.2045.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	600.000,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
823	12.361.0002.2045.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	105.000,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 01		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
824	12.361.0002.2045.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	35.000,00		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 540 01		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
831	12.361.0002.2046.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	40.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 01		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	999 000	Não se aplica			
845	12.361.0002.2046.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.000,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 541 01		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	999 000	Não se aplica			
868	12.361.0002.2046.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	90.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 541 01		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	999 000	Não se aplica			
870	12.361.0002.2046.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	370.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 543 01		
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	999 000	Não se aplica			

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

06.554.786/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1549

02 12 00 FUNDEB

885	12.365.0002.2047.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	300.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542	01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
910	12.365.0002.2048.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	420.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
942	12.365.0002.2092.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	50.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542	01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
943	12.365.0002.2092.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	26.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
948	12.365.0002.2092.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	100.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542	01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
951	12.365.0002.2092.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	20.000,00	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 542	01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

988	10.301.0073.1047.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	332.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 601	02
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur		
	999 000	Não se aplica		
1017	10.301.0073.2050.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	60.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604	02
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s		
	999 000	Não se aplica		
1018	10.301.0073.2050.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	110.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 604	02
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

06.554.786/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1549

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1029	10.301.0073.2051.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 605	02
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis		
	999 000	Não se aplica		
1074	10.301.0073.2094.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 605	02
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis		
	999 000	Não se aplica		
1085	10.301.0073.2094.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	860.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter		
	999 000	Não se aplica		
1087	10.301.0073.2094.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	646.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter		
	999 000	Não se aplica		
1095	10.301.0073.2094.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	880.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter		
	999 000	Não se aplica		
1096	10.301.0073.2094.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	800.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter		
	999 000	Não se aplica		
1097	10.301.0073.2094.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	220.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter		
	999 000	Não se aplica		
1098	10.301.0073.2094.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	330.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter		
	999 000	Não se aplica		
1105	10.301.0073.2094.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	50.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter		
	999 000	Não se aplica		
1120	10.301.0073.2094.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	430.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

06.554.786/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1549

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1126	10.301.0073.2094.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	20.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter		
	999 000	Não se aplica		
1131	10.301.0073.2094.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	5.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	F.R.: 1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
1169	10.302.0073.2053.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter		
	999 000	Não se aplica		
1173	10.302.0073.2054.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
1204	10.302.0073.2072.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
1209	10.302.0073.2094.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	20.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter		
	999 000	Não se aplica		
1233	10.304.0073.2058.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter		
	999 000	Não se aplica		
1236	10.304.0073.2058.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	5.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter		
	999 000	Não se aplica		
1246	10.305.0073.2059.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604	02
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s		
	999 000	Não se aplica		
1249	10.305.0073.2059.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	20.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 604	02
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

06.554.786/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1549

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1393	08.244.0074.2036.0000	INCLUSÃO SOCIAL PARA TODOS	20.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	F.R.: 1 661	04
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
1428	08.244.0074.2124.0000	INCLUSÃO SOCIAL PARA TODOS	150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1433	08.244.0074.2124.0000	INCLUSÃO SOCIAL PARA TODOS	80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1457	08.244.0074.2125.0000	INCLUSÃO SOCIAL PARA TODOS	5.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	F.R.: 1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1484	08.244.0074.2126.0000	INCLUSÃO SOCIAL PARA TODOS	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 15 00 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

1508	10.302.0073.2066.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605	02
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis		
	999 000	Não se aplica		
1512	10.302.0073.2066.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	25.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 605	02
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis		
	999 000	Não se aplica		
1514	10.302.0073.2066.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	3.800,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
1515	10.302.0073.2066.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	1.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

06.554.786/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1549

02 15 00 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

1529 10.302.0073.2066.0000 SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS 100.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter
999 000 Não se aplica

02 16 00 JFREITAS - PREV

1596 09.272.0061.2067.0000 GESTÃO DA POLITICA DE PREVIDENCIA DO REGIME ESTA 1.759.015,73
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS F.R.: 1 800 03
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
999 000 Não se aplica

1597 09.272.0061.2067.0000 GESTÃO DA POLITICA DE PREVIDENCIA DO REGIME ESTA 105.192,91
3.1.90.03.00 PENSÕES F.R.: 1 800 03
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
999 000 Não se aplica

1610 09.272.0075.2068.0000 GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 617,94
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 802 03
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
999 000 Não se aplica

02 19 00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE JOSÉ DE FREITAS

1708 13.392.0077.2023.0000 APOIO AO LAZER, CULTURA E ATIVIDADES DESPORTIVAS 310.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 706 05
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

02 22 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA

1790 06.122.0050.2010.0000 SEGURANÇA MUNICIPAL 25.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 23 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS URBANAS

1829 04.122.0075.2090.0000 GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 140.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1830 04.122.0075.2090.0000 GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

06.554.786/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1549

02 23 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS URBANAS

1842 04.122.0075.2090.0000 GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 800.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEG

1853 06.122.0050.2098.0000 SEGURANÇA MUNICIPAL 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

67 04.122.0075.2008.0000 GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO -526.921,89
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

223 10.301.0073.2021.0000 SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS -308.003,73
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

233 10.301.0073.2021.0000 SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS -237.298,63
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

340 12.306.0002.2030.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -403.256,52
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R Grupo: 1 552 01
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
999 000 Não se aplica

360 12.361.0002.2026.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -698.358,92
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

06.554.786/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1549

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

587 04.122.0076.2040.0000 DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUR -678.084,14
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

595 04.122.0076.2040.0000 DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUR -740.414,07
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

608 04.122.0076.2041.0000 DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUR -424.726,91
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

610 04.122.0076.2041.0000 DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUR -577.997,25
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

612 15.451.0076.1029.0000 DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUR -15.314,76
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

627 15.451.0076.1031.0000 DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUR -778.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R Grupo: 1 700 05
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

718 15.452.0076.2033.0000 DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUR -700.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R Grupo: 1 751 05
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
999 000 Não se aplica

02 12 00 FUNDEB

812 12.361.0002.2045.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -404.548,40
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

833 12.361.0002.2046.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -650.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R Grupo: 1 543 01
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
999 000 Não se aplica

867 12.361.0002.2046.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -302.690,87
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

06.554.786/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1549

02 12 00 FUNDEB

869 12.361.0002.2046.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R Grupo: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

876 12.361.0002.2046.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -403.820,97
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

882 12.365.0002.1080.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -405.124,20
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R Grupo: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

902 12.365.0002.2048.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R Grupo: 1 541 01
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

927 12.365.0002.2048.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -403.091,37
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R Grupo: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

938 12.365.0002.2092.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R Grupo: 1 541 01
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1015 10.301.0073.2050.0000 SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS -440.216,63
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R Grupo: 1 604 02
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de
999 000 Não se aplica

1027 10.301.0073.2051.0000 SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS -754.508,88
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R Grupo: 1 605 02
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof
999 000 Não se aplica

1030 10.301.0073.2051.0000 SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS -359.014,82
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

1037 10.301.0073.2055.0000 SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS -407.657,10
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

06.554.786/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1549

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	1071		10.301.0073.2094.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	-350.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 600	02
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
			999 000	Não se aplica			
	1072		10.301.0073.2094.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	-411.966,14		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 605	02
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof			
			999 000	Não se aplica			
	1108		10.301.0073.2094.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	-421.368,98		
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 600	02
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
			999 000	Não se aplica			
	1121		10.301.0073.2094.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	-798.949,58		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600	02
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
			999 000	Não se aplica			
	1122		10.301.0073.2094.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	-450.381,37		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600	02
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
			999 000	Não se aplica			
	1125		10.301.0073.2094.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	-325.266,61		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 621	02
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
			999 000	Não se aplica			
02	15	00	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO				
	1506		10.302.0073.2066.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	-408.300,51		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500	00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
	1507		10.302.0073.2066.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	-40.076,61		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 600	02
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
			999 000	Não se aplica			
	1509		10.302.0073.2066.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	-507.899,67		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 621	02
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
			999 000	Não se aplica			
	1530		10.302.0073.2066.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	-428.853,05		
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1 621	02
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
			999 000	Não se aplica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

06.554.786/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1549

02	15	00	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO				
	1537		10.302.0073.2066.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	-479.314,13		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500	00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
	1540		10.302.0073.2066.0000	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS	-401.590,87		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600	02
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
			999 000	Não se aplica			
02	22	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA				
	1786		06.122.0050.2010.0000	SEGURANÇA MUNICIPAL	-614.349,85		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500	00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			999 000	Não se aplica			
90	99	00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	1884		99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-402.259,15		
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1 500	00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			999 000	Não se aplica			

-17.859.626,58

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE FREITAS, 01 de junho de 2026

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF3ED4A175B57F

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Regulamenta a cobrança da Taxa de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Extradomiciliares (TCRE) e da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares (TCRD), nos termos dos arts. 369 a 375 e Anexo IX do Código Tributário Municipal de José de Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 369 a 375 e no Anexo IX do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar Municipal Nº 1.551/2025, de 31 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO que os arts. 372, § 3º, e o Anexo IX do Código Tributário Municipal determinam que o Chefe do Poder Executivo fixe os valores da TCRE no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação da Lei Complementar;

CONSIDERANDO que o Anexo IX do Código Tributário Municipal estabelece os parâmetros de cálculo e os valores de referência da TCRD;

CONSIDERANDO que o mesmo Anexo IX prevê a possibilidade de desconto de até 15% (quinze por cento) pelo pagamento pontual das referidas taxas, condicionado à expedição de regulamento;

CONSIDERANDO que o Anexo IX autoriza o lançamento conjunto ou independente das taxas, cuja forma deverá ser disciplinada em regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regular os procedimentos operacionais de cobrança, lançamento, isenção e penalidades aplicáveis à gestão dos resíduos sólidos domiciliares e extradomiciliares no Município de José de Freitas,

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a cobrança da Taxa de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Extradomiciliares (TCRE) e da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares (TCRD), nos termos dos arts. 369 a 375 e do Anexo IX do Código Tributário Municipal de José de Freitas.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, aplicam-se as seguintes definições:
I - resíduos sólidos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas, bem como os provenientes de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que,

PREFEITURA DE JOSÉ DE FREITAS MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

possuindo as mesmas características daqueles, tenham volume de geração inferior ou igual a 240 (duzentos e quarenta) litros ou peso inferior ou igual a 60 (sessenta) quilos por período de 24 (vinte e quatro) horas, por contribuinte;
II - resíduos sólidos extradomiciliares: os resíduos que, por seu volume, peso, grau de periculosidade, degradabilidade ou outras especificidades, requeiram procedimentos especiais para manejo e destinação, conforme enumeração do art. 370 do Código Tributário Municipal;
III - órgão gerenciador: o órgão ou entidade da Administração Municipal responsável pelos serviços de limpeza urbana e pelo gerenciamento do sistema de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos no Município de José de Freitas;
IV - gerador: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que produza resíduos sólidos em decorrência de suas atividades, inclusive o consumo;
V - deposição irregular: o descarte de resíduos sólidos, incluindo materiais de construção e restos de demolição, em calçadas, logradouros públicos ou vias públicas, em desacordo com as normas municipais.

CAPÍTULO II
DA TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EXTRADOMICILIARES (TCRE)

Seção I - Fato Gerador e Contribuinte

Art. 3º. A TCRE tem como fato gerador, exclusivamente, a prestação de serviços pelo Município de José de Freitas de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos extradomiciliares, incluindo os resíduos listados nos incisos I a VIII do art. 370 do Código Tributário Municipal.

Art. 4º. São contribuintes da TCRE as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado que requeiram ao Município de José de Freitas a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos sólidos extradomiciliares, incluindo:
I - Estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços;
II - Estabelecimentos industriais;
III - quaisquer estabelecimentos que promovam atividade econômica no território do Município de José de Freitas;
IV - proprietários ou possuidores que efetuem deposição irregular de resíduos em calçadas ou vias públicas.
Parágrafo único. A TCRE somente será cobrada quando o Município, por meio do órgão gerenciador, efetivamente prestar os serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos extradomiciliares, nos termos do art. 370, § 2º, do Código Tributário Municipal.

Seção II - Base de Cálculo e Valores

Art. 5º. Os valores da TCRE são fixados conforme o tipo de estabelecimento, a área do imóvel e a natureza do serviço, nos termos da tabela constante do Anexo I deste Decreto, elaborada com fundamento no Anexo IX do Código Tributário Municipal.

§ 1º Para os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, bem como para os imóveis não edificados, os valores mensais da TCRE variam de R$ 10,00 (dez reais) a R$ 25,00 (vinte e cinco reais), de acordo com a área do imóvel.
§ 2º Para os casos de deposição irregular de resíduos sólidos em calçadas ou vias públicas, inclusive materiais de construção e restos de demolição, será cobrada a TCRE no valor fixo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por tonelada ou fração, por evento, independentemente de outras penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Rua Hugo Napoleão, s/n - Bairro Centro - José de Freitas - PI.
CNPJ.: 06.554.786/0001-75

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO - 11.118.253-** - 05/09/2026 11:18:25
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - CRISTIANA ARAGÃO MARQUES CORREIA DUTRA - 536.643.*** - 05/09/2026 11:18:35
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais